

Processo 24175/18/CMP

Porto, 01-02-2018

Informação: I/39064/18/CMP

Requerente: Construções Carvalho e Leite, lda

Resposta ao documento:

Local: S. ROQUE DA LAMEIRA (R. de) 0

Assunto: Análise do pedido de autorização de condicionamento de trânsito com estreitamento de via e condicionamento de estacionamento.

1. Apreciação liminar do pedido

Após verificação do presente pedido, constata-se que estão devidamente identificados todos os elementos necessários para se proceder à elaboração da informação final.

2 Caracterização sucinta da pretensão

2.1 O presente pedido visa obter a autorização para efetuar condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua S. Roque da Lameira, junto ao n.ºs 2346 / 2350, numa extensão aproximadamente de 11 metros, pelo mesmo motivo torna-se necessário efetuar um condicionamento de estacionamento do lado sul da Rua S. Roque da Lameira, no troço compreendido entre o n.º 2341 e o n.º 2359, entre 26/02/2018 e 02/03/2018

2.2 O local para onde é pretendido o condicionamento de trânsito com estreitamento de via e condicionamento de estacionamento, está incluído nos arruamentos classificados no "Mapa de Condicionamento para Impedimentos de Trânsito" com restrições horárias em termos de intervenção.

2.3 O condicionamento de trânsito com estreitamento de via e condicionamento de estacionamento é solicitado por motivo de obras particulares, realização de cargas e descargas

3. Antecedentes

3.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamentos de estacionamento e condicionamentos de trânsito com estreitamento de via.

3.2 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com licenças/autorizações já emitidas ou eventos da Câmara Municipal do Porto agendados.

3.3 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito com estreitamento de via e condicionamento de estacionamento, é objeto de licenciamento tendo efetuada a respetiva comunicação de início de trabalhosa através do NUD_24055_18_CMP

4. Análise regulamentar

Da análise do processo, verifica-se a conformidade com o disposto no artigo D-3/5º do Código Regulamentar do Município do Porto, uma vez que a causa dos condicionamentos de estacionamento e condicionamentos de trânsito com estreitamento de via está prevista no n.º 3 desse artigo.

5. Colocação de sinalização por parte dos serviços municipalizados

A autorização para realização do condicionamento de estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte dos serviços da Divisão Municipal de Trânsito da sinalização vertical (C16) paragem e estacionamento proibido, do lado sul da Rua S. Roque da Lameira, no troço compreendido entre o n.º 2341 e o n.º 2359, com dístico adicional de "obras" com a informação "transgressão sujeita a coima bloqueamento e reboque".

6. Condicionantes

6.1 A realização do condicionamento de trânsito com estreitamento de via deverá ser efetuada no **período compreendido entre as 10H00 e as 16H00**.

6.2 A autorização para realização do condicionamento de trânsito com estreitamento de via, deve ficar condicionada à colocação da sinalização de obras de acordo com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 01 de Outubro e 20 de Agosto respetivamente, devendo permitir sempre a circulação, no mínimo com uma faixa de rodagem com a largura de 3,50 metros.

6.3 É da responsabilidade do requerente a tomada de providências necessárias para garantir a proteção e serventia de peões, de forma a evitar possíveis danos.

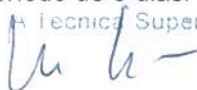
6.4 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.

7. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado desde que se verifiquem as condicionantes enumeradas no ponto 6.

Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente para liquidação das taxas referente ao período de 5 dias.

A Técnica Superior



Maria de Lourdes Lopes

2018-02-02

O Gestor do Processo

(José Manuel Trigo, Fiscal Municipal Especialista)

Proponho o deferimento da pretensão nas condições da informação que antecede e com a qual concordo.
À consideração superior.

P'o Chefe da Divisão Municipal de Gestão da Mobilidade e Tráfego
(Em regime de substituição do Chefe da DMGMT,
pelo Despacho I/11843/18/CMP, de 11/01/2018)

Bruno Eugénio
(Bruno Eugénio, Eng.º)

05/02/18

DEFERIDO

Nos termos da informação dos serviços

Departamento de Mobilidade e Gestão da Via Pública



Manuel Paulo Teixeira

08. II. 2018